PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI N.° 2.684

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER".

FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, no valor de até R$ 15.000,00, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do "Festival de Ginástica e Dança", em parceria com a Escola de Educação Básica e Educação Profissional Nossa Senhora das Dores.

§ 1° - Por ocasião da celebração do convênio, nos termos desta Lei, quando houver contrapartida pela municipalidade, esta não poderá ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do convênio.

§ 2° - O Executivo deverá, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias contados da data da assinatura, encaminhar para a Câmara Municipal cópia do termo de convênio firmado.

§ 3° - Ficam vedadas quaisquer transferências de recursos à entidade particular parceira na realização do evento, sendo que a aplicação dos recursos será da responsabilidade direta do Poder Executivo.

Artigo 2° - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de Maio de 2.003.

FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Artur Nogueira

Autor do Projeto de Lei n.° 027/2003: Senhor LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE